



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

**ATO DE PROMOÇÃO Nº 9/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 25/2019, resolve PROMOVER, por antiguidade, o Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para a 58ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 21 de novembro de 2019.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

\* - Republicado

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2122/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico. Fase Interna. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, conetiva, elétrica e mecânica em 02 (dois) grupos geradores diesel de 350 kVA e 150 kVA, nas dependências do prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas e das Promotorias de Justiça da Capital. Cotações de preço, consoante orçamento nº 112/2019. Justificada a necessidade de contratação dos serviços. Previsão de dotação orçamentária. Minuta do edital satisfaz às exigências legais. Previsão para participação de micro e pequena empresa, face a aplicação da Lei Complementar nº 123/06. Pela aprovação da minuta do edital e ulterior autorização do certame”.

Proc: 2476/2019.

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 2682/2019

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação desta PGJ - NGI

Assunto: Solicita providências



Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 03/2019. Serviços Móvel Pessoal (SMP) com comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, advindo da adesão à Ata de Registro de Preços, nº 37/2018 - Pregão Eletrônico nº 37/2018 do Comando Militar da Amazônia. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 5,5% (cinco e meio por cento) do valor originário. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, da cláusula décima do contrato PGJ/AL nº 03/2019. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 2696/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto ‘Gestão de Custos: Implantação do Sistema de Governança Pública Baseado em Custos Aplicados ao Setor Público (SICGESP)’, alinhado ao ao Plano Geral de Atuação 2018-2019. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, consoante Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento das propostas insertas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Aprovo o Projeto Gestão de Custos: Implantação do Sistema de Governança Pública Baseado em Custos Aplicados ao Setor Público (SICGESP), Código 18/2019-MPAL. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 3079/2019.

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Aplicação do art. 64, inciso I e 65, ambos da LC Estadual nº 15/96. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. À DP para as medidas necessárias.

Proc: 3106/2019.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3119/2019.

Interessado: Dra. Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Verba indenizatória. Substituição Automática. Informação da Diretoria de Pessoal. Atuação em Promotoria de Justiça de mesma entrância, sem prejuízo de suas funções. Aplicação do Ato nº 4/2019. Respeitado o limite legal do art. 16, § 2º da Lei Complementar nº 34/2012, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 37/2012. Pelo deferimento da implantação da acumulação no período de férias do titular, nos termos da informação exarada pela Diretoria de Pessoal”. Defiro nos termos da informação de fl. 5. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3147/2019.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3163/2019.

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3208/2019.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social/SERIS.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ao Núcleo de Gestão da Informação – NGI, para se manifestar, com a urgência que o caso requer.

Proc: 3211/2019.

Interessado: Willams Ferreira de Oliveira, Analista do Ministério Público.



Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Constitucional. Licença funcional por paternidade. Direito fundamental social. Concessão a servidor público. Art. 7º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3º e art. 10, § 1º do ADCT, todos da Constituição Federal, bem como do art. 49, inciso VII, da Constituição do Estado de Alagoas. "Programa de prorrogação de paternidade". Aplicação do Ato Normativo PGJ nº 8/2016. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer". À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3225/2019.

Interessado: ESMP - Escola Superior do Ministério Público de Alagoas

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 3226/2019.

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, à DP para as medidas cabíveis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 06.2019.00000533-6.

Interessado: Anônimo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a judicialização da matéria, acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos

Proc:02.2019.00006085-1.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe/Al.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se.

Proc:02.2019.00006171-7.

Interessado: Defensoria Pública da União em Campo Grande/MS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da manifestação de fl. 21. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00006645-6.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Proc: 02.2019.00006653-4.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde, antecedido de traslado ao MPF.

Proc: 02.2019.00006926-4.

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Ministério dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos. Cientifique-se.

Proc: 02.2019.00006947-5.

Interessado: Secretaria-Geral de Controle Externo - TCU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao NUDEPAT, com traslado às Promotorias de Justiça com atribuições cíveis nas comarcas de Arapiraca, Capela, Messias, Boca da Mata, Estrela de Alagoas; Feira Grande, Rio Largo, Teotônio Vilela e Traipu, bem como ao MPF.



Proc: 02.2019.00006982-0.

Interessado: Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas - CGU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São Luís do Quitunde, antecedida de remessa de traslado do MPF.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2316/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2765/2019.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica para análise e parecer, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Boca da Mata.

Proc: 3204/2019.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3224/2019.

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 3235/2019.

Interessado: Dra. Eloá de Carvalho Melo, Promotora de Justiça

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os contidos nos Procs. 2922/2019 e 3092/2019, RESOLVE designar os Promotores abaixo nominados para atuarem no Mutirão da Justiça pela paz em casa, a ser realizado no Juizado da Violência Doméstica da Capital, nos seguintes dias;

25 de novembro de 2019 (segunda-feira)

|                            |
|----------------------------|
| DALVA VANDERLEI<br>TENÓRIO |
| ADEZIA LIMA DE<br>CARVALHO |
| ARIADNE DANTAS<br>MENESES  |
| HYLZA PAIVA                |



|                     |
|---------------------|
| TORRES DE<br>CASTRO |
|---------------------|

26 de novembro de 2019 (terça-feira)

|                                    |
|------------------------------------|
| DALVA VANDERLEI<br>TENÓRIO         |
| ADEZIA LIMA DE<br>CARVALHO         |
| MARLLISSON<br>ANDRADE SILVA        |
| HYLZA PAIVA<br>TORRES DE<br>CASTRO |

27 de novembro de 2019 (quarta-feira)

|   |
|---|
| DALVA VANDERLEI<br>TENÓRIO              |
| ADEZIA LIMA DE<br>CARVALHO              |
| ARIADNE DANTAS<br>MENESES               |
| KICIA OLIVEIRA<br>CABRAL<br>VASCONCELOS |

28 de novembro de 2019 (quinta-feira)

|                                    |
|------------------------------------|
| DALVA VANDERLEI<br>TENÓRIO         |
| ADEZIA LIMA DE<br>CARVALHO         |
| ARIADNE DANTAS<br>MENESES          |
| HYLZA PAIVA<br>TORRES DE<br>CASTRO |

29 de novembro de 2019 (sexta-feira)

|   |
|---|
| DALVA VANDERLEI<br>TENÓRIO              |
| ADEZIA LIMA DE<br>CARVALHO              |
| ARIADNE DANTAS<br>MENESES               |
| ADRIANO JORGE<br>CORREIA BARROS<br>LIMA |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

---

**Distribuição Processual**

---



### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00007134-8

Interessado: Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região (CREF19/AL)

Natureza: Encaminha relatório de ação conjunta com a Vigilância Sanitária de Estrela de Alagoas e Palmeira

Assunto: Ofício/PRES/CREF19/AL nº 431/2019

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2019.00007142-6

Interessado: Kelayne Bispo Martins

Natureza: Representação por ato tipificado no art. 216-B do CP

Assunto: Representação

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2019.00007149-2

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DE RIO NOVO

Natureza: Requerimento de TAC. Festa Nossa Senhora da Conceição

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3183/2019

Interessado: Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores MPE-AL

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Avaliação periódica de desempenho de agentes públicos integrantes do quadro de serviços auxiliares e de apoio do Ministério Público de Alagoas. Aplicação da Lei Complementar Estadual nº 24/2006. Observância dos requisitos legais. Nada obsta à homologação e publicação do DOE/AL, nos moldes da norma regente".

Proc: 3201/2019

Interessado: Chefia de Gabinete do MPE/AL.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3203/2019

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitação de passagem aérea e diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 22 de Novembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias



**PORTARIA SPGAI nº 1.170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3203/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ALEXANDRA BEURLEN, Promotora de Justiça, da 11ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 834.483.144-04, matrícula nº 69085-6, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 806,08 (oitocentos e seis reais e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 26 de novembro do corrente ano, para participar da Reunião do GT SINASE do CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.171, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3201/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 725.030.174-87, matrícula nº 76577-5, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 861,49 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 21 de novembro do corrente ano, para participar da reunião do CNMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3203/2019, RESOLVE suspender as férias da Dra. ALEXANDRA BEURLEN, Promotora de Justiça, da 11ª PJC, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, tendo em vista a participação em reunião do GT SINASE do CNMP, na cidade de Brasília-DF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3183/2019, RESOLVE homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e determinar sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ Nº 130, DE 06.01.17, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA E VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª – ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825394-3 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 2ª – ANDREIA CANSANÇÃO DE SIQUEIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825359-5 (OITAVA AVALIAÇÃO); 3ª – ANDREZA FABIANE VILANOVA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825725-6 (QUARTA AVALIAÇÃO); 4ª – ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825727-2 (QUARTA AVALIAÇÃO); 5ª – ÂNGELA KÁTIA TENÓRIO SCALA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 17578-1 (NONA AVALIAÇÃO); 6ª – ANTÔNIO PACHECO SANTOS COSTA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826035-4 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 7ª – BRUNO DANIEL DE LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA CONTÁBIL, Nº 825708-6 (QUARTA AVALIAÇÃO); 8ª – CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825505-9 (SEXTA AVALIAÇÃO); 9ª – CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825160-6 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 10ª – CARLOS HENRIQUE SARMENTO BUARQUE, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 17878-0 (NONA AVALIAÇÃO); 11ª – EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825171-1 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 12ª – EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825509-1 (SEXTA AVALIAÇÃO); 13ª – FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825733-7 (QUARTA AVALIAÇÃO); 14ª – FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825314-5 (OITAVA AVALIAÇÃO); 15ª – FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826081-8 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 16ª – FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825260-2 (NONA AVALIAÇÃO); 17ª – FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826055-9 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 18ª – HELENITA FIRMO DE MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825140-1 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 19ª – HERON XAVIER LINS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Nº 825259-9 (NONA AVALIAÇÃO); 20ª – JOABE LINS DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825709-4 (QUARTA AVALIAÇÃO); 21ª – JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825369-2 (SEXTA, SÉTIMA E OITAVA AVALIAÇÕES); 22ª – JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825780-9 (QUARTA AVALIAÇÃO); 23ª – JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO





PÚBLICO – ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, MATRÍCULA Nº 825750-7 (QUARTA AVALIAÇÃO); 24ª - JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825712-4 (QUARTA AVALIAÇÃO); 25ª – JONATHAN HONORATO MENDONÇA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825743-4 (QUARTA AVALIAÇÃO); 26ª – JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825133-9 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 27ª – JOSÉ DOS SANTOS, AGENTE DE SEGURANÇA, MATRÍCULA Nº 12863-5 (NONA AVALIAÇÃO); 28ª – JOSÉ JAILSON NUNES DE MACEDO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825511-3 (SEXTA AVALIAÇÃO); 29ª – JOSÉ MARIA MATIAS FERREIRA, AGENTE DE SEGURANÇA, MATRÍCULA Nº 12864-3 (NONA AVALIAÇÃO); 30ª – JOSÉ MÁRIO CALHEIROS DE MELO PINTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825356-0 (OITAVA AVALIAÇÃO); 31ª – KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826274-8 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 32ª – LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825445-1 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 33ª – LAUANA CALAZANS OLIVEIRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825963-1, (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 34ª – LUCIANA DANTAS TENÓRIO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE PSICOLOGIA, MATRÍCULA Nº 825417-6 (SEXTA E SÉTIMAS AVALIAÇÕES); 35ª – LUIZ MESQUITA NETO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826080-0 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 36ª – MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, TELEFONISTA, MATRÍCULA Nº 825162-2 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 37ª – MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825261-0 (NONA AVALIAÇÃO); 38ª – MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825145-2 (DÉCIMA AVALIAÇÃO); 39ª – MARYNA GRACIELE ARAÚJO FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825228-9 (NONA AVALIAÇÃO); 40ª – NATASHA ALVES DE GUSMÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825981-0 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 41ª – PATRIK ROCHA DE BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825970-4, (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 42ª – PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825747-7 (QUARTA AVALIAÇÃO); 43ª – SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825736-1 (QUARTA AVALIAÇÃO); 44ª – TAÍSA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825987-9 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 45ª – THAISA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826065-6 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 46ª – THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826005-2 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 47ª – VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825983-6 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 48ª – WAGNER BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825986-0 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 49ª – PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825747-7 (TERCEIRA AVALIAÇÃO). POR ENCONTRAR-SE INSERIDA NA PRESENTE ANÁLISE (ITEM 1º), A ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, DEMONSTROU SEU IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE SUA AFERIÇÃO. PARA AQUELE ATO, FOI CONVOCADO FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, SUBSTITUTO DA COMISSÃO. APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, OS MEMBROS DA COMISSÃO ENTENDERAM QUE OS SERVIDORES DE ITENS 1º A 48º RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III, E O SERVIDOR DE ITEM 49º RECEBEU AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO II. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ – PRESIDENTE

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA – MEMBRO

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES – MEMBRO

FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA – MEMBRO SUBSTITUTO

---

### Conselho Superior do Ministério Público

---

#### Atas de Reunião



#### MINUTA DA ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Minuta da Ata da 29ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Abstendo-se de votar o Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro nº: 05.2019.0000271-74. Referente ao processo nº: 06.2019.0000013-18. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Indisponibilidade de Bens; 2. Cadastro nº: 02.2019.0000392-59. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento; 3. Cadastro nº: 05.2019.0000272-19. Referente ao processo nº: 09.2019.0000112-05. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 4. Cadastro nº: 05.2019.0000272-20. Referente ao processo nº: 09.2019.0000112-16. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 5. Cadastro nº: 05.2019.0000272-30. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-33. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 6. Cadastro nº: 05.2019.0000272-41. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-44. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 7. Cadastro nº: 05.2019.0000272-52. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-66. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 8. Cadastro nº: 05.2019.0000272-63. Referente ao processo nº: 09.2018.0000064-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação; 9. Cadastro nº: 05.2019.0000272-74. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-22. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 10. Cadastro nº: 05.2019.0000273-96. Referente ao processo nº: 06.2019.0000048-48. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Prestação de Contas; 11. Cadastro nº: 05.2019.0000275-63. Referente ao processo nº: 09.2018.0000064-53. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 12. Cadastro nº: 05.2019.0000275-85. Referente ao processo nº: 09.2018.0000049-77. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 13. Cadastro nº: 05.2019.0000276-08. Referente ao processo nº: 09.2018.0000049-66. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 14. Cadastro nº: 05.2019.0000276-19. Referente ao processo nº: 09.2018.0000046-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 15. Cadastro nº: 05.2019.0000266-53. Referente ao processo nº: 06.2018.0000053-10. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 16. Cadastro nº: 05.2019.0000266-64. Referente ao processo nº: 06.2018.0000053-21. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 17. Cadastro nº: 05.2019.0000266-97. Referente ao processo nº: 09.2018.0000054-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 18. Cadastro nº: 05.2019.0000267-10. Referente ao processo nº: 09.2018.0000054-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 19. Cadastro nº: 05.2019.0000267-20. Referente ao processo nº: 09.2018.0000060-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 20. Cadastro nº: 05.2019.0000267-31. Referente ao processo nº: 09.2018.0000056-32. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 21. Cadastro nº: 05.2019.0000267-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000056-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 22. Cadastro nº: 05.2019.0000267-53. Referente ao processo nº: 09.2018.0000053-98. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 23. Cadastro nº: 05.2019.0000267-75. Referente ao processo nº: 09.2018.0000053-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 24. Cadastro nº: 02.2019.0000389-05. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Conhecimento; 25. Cadastro nº: 02.2019.0000389-71. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento; 26. Cadastro nº: 02.2019.0000389-93. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento; 27. Cadastro nº: 05.2019.0000270-63. Referente ao processo nº: 09.2019.0000006-63. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição; 28. Cadastro nº: 05.2019.0000271-30. Referente ao processo nº: 09.2019.0000111-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 29. Cadastro nº: 05.2019.0000276-20. Referente ao processo nº: 09.2018.0000045-99. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 30. Cadastro nº: 02.2019.0000396-37. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento; 31. Cadastro nº: 05.2019.0000278-52. Referente ao processo nº: 09.2019.0000113-16. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 32. Cadastro nº: 05.2019.0000278-63. Referente ao processo nº: 09.2018.0000060-42. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 33. Cadastro nº: 05.2019.0000278-74. Referente ao processo nº: 09.2018.0000052-43. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 34. Cadastro nº: 05.2019.0000278-85. Referente ao processo nº: 09.2018.0000052-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade. Não havendo manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos procedimentos acima listados, o CSMP os conheceu. No que diz respeito aos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): 1. Cadastro 06.2017.00000858-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Gestão ambiental. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento; 2. Cadastro 06.2016.00000213-8. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por



homologar, por unanimidade, a promoção de arquivamento. Quanto ao PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO: 1. Processo PGJ/AI 3000/2019. Interessados: Anderson Cláudio de Almeida Barbosa e Adriano Jorge Correia de Barros Lima. Assunto: Remoção por permuta. Após exposição, afirmado não haver restado qualquer impedimento à permuta, o CSMP deliberou por aprovar, por unanimidade, o pedido de remoção por permuta dos Promotores de Justiça Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, titular da Promotoria de Justiça de Viçosa e Adriano Jorge Correia de Barros Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, ambas de 2ª entrância. O Presidente registrou que se manifestou favorável à presente permuta, mas que há desconforto na classe, destacadamente, com relação ao CSMP haver construído o Assento em que, havendo aposentação, no prazo previsto neste, tornar-se-ia a permuta sem efeito. Em sede de debate, o Presidente propôs novo Assento, prevendo que, tendo o Promotor de Justiça uma promoção subsequente, no período de 12 meses, seguiria como inválida a permuta. O Conselheiro Márcio Roberto tratou sobre o tema e a ocorrência da promoção por antiguidade. O Conselheiro Walber Valente expôs que, cada vez mais, as questões estão reguladas, diminuindo o espaço de raciocínio do CSMP, havendo a necessidade de serem pensadas, cuidadosamente, as exceções. Com relação à permuta, discutiu sobre as consequências para o outro permutante em caso de efetivada promoção. Os Conselheiros Márcio Roberto, Eduardo Tavares, Luiz Medeiros e Walber Valente debateram sobre o assunto. O CSMP deliberou favorável à redação desse novo Assento, sendo discutido o texto final em reunião posterior. No curso desta reunião, o Presidente expôs que o CSMP/AI está com alta demanda de atividade, estando os Conselheiros, como sabido, com elevado número de procedimentos já a eles distribuídos, em que estão dedicados à manifestação. O Presidente afirmou ser claro que o presente ano de trabalho do CSMP/AI foi quando se efetivou o maior número de evolução processual na história deste Conselho. O Conselheiro Walber Valente explanou que chegando o final do ano, o Tribunal de Justiça costuma encaminhar ao Ministério Público elevado número de processos judiciais. Destacou-se, novamente, o alto volume de procedimentos que vêm sendo encaminhados ao CSMP e nele são tramitados, demandando excessivo esforço de atuação funcional de todos que o integram. Sendo interessante, inclusive, que a Secretaria do CSMP traga, posteriormente, números, pois se sabe do alto volume dos procedimentos que este CSMP tem arduamente trabalhado. Acabadas as exposições, o CSMP deliberou por suspender a distribuição de procedimentos para os Conselheiros deste CSMP, até porque já haverá um esforço imenso para ainda serem realizados os procedimentos que já foram distribuídos aos Conselheiros até o momento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente Alfredo Gaspar afirmou ter participado de reunião no Conselho Nacional, com sua nova formação. Demonstrou-se uma união de propósitos muito importante para as grandes lutas, bem como, muito preparo e disposição dos Conselheiros. O CNMP já não é um Conselho para punição, mas sim um Conselho bastante aberto ao diálogo, entendendo as dificuldades de cada ramo do Ministério Público. Foi uma reunião importante ao entrosamento dos Conselheiros e os Ministérios Públicos. Falou-se de comissão que está avaliando, para saber o que já foi pertinente e o que deve continuar como normativo. Um Ministério Público mais social, resolutivo, aberto ao diálogo, que não seja um fator impeditivo ao crescimento do Brasil. Neste momento brasileiro, o Ministério Público cada vez mais deve escutar os anseios da sociedade. O Conselheiro Luiz Carnaúba parabenizou o Conselheiro Alfredo Gaspar pela inauguração da Ouvidoria, realizada essa semana, prestigiada por Ouvidores de todo o Brasil. Registrou as homenagens realizadas aos ex-Ouvidores. O Conselheiro Luiz Carnaúba sugeriu voto de condolência à família do Presidente deste CSMP, pelo falecimento do Dr. José Alfredo Gaspar, Professor, Conselheiro do Tribunal de Contas competente. Parabenizou a gestão do Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar. Este, por sua vez, agradeceu à lembrança de seu tio, dizendo que aprendeu com este uma lição indireta, por, logo cedo Conselheiro, nunca ter sido prepotente, arrogante. Morreu uma pessoa digna, sem nunca haver usufruído do cargo além do subsídio que recebia. O Conselheiro Eduardo Tavares falou da aproximação que tinha com o Dr. José Alfredo, do tempo de sua atuação no Tribunal de Contas. Era uma pessoa humilde, tendo Alagoas perdido um grande homem. Registrou ter a família Mendonça grandes nomes. Os demais Conselheiros se associaram às manifestações. O Presidente agradeceu todas as manifestações, em nome da família, falando do carinho recíproco. O Conselheiro Geraldo Magela falou do grande proveito da presente reunião. Falou de quanto se dedicou a sua família durante as férias. Informou ter o colega Alberto Tenório sentido-se mal, possivelmente tendo sofrido um infarto. Falou de convite que recebeu do Procurador Geral da República para ida a Brasília e outra viagem. Tratou da conversa que teve com as novas Promotoras de Justiça empossadas. O Presidente falou de ida, juntamente aos Doutores Luiz Medeiros, Eduardo Tavares e Sérgio Jucá, aos prédios das Promotorias de Justiça, por apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros. Irão inaugurar a revitalização do 5º andar, dentre outras providências. Este prédio ficará exclusivamente para a área administrativa da Instituição e área de execução das Procuradorias. Quinze Promotorias de Justiça estão sendo transferidas para o novo prédio, localizado a uns 500 metros desta sede, pensando nas áreas de lógica e segurança. A entrega será realizada junto ao Colégio de Procuradores, no dia 22.11. O Conselheiro Luiz Medeiros falou da satisfação dos Promotores de Justiça com as novas instalações neste novo prédio. Justificou, desde já, ausência no evento de entrega do prédio. O Conselheiro Geraldo Magela falou de reunião que participou representando a Instituição. O Conselheiro Márcio Roberto falou de visita ao CESMAC, para participação em Reunião da Câmara Criminal. O Conselheiro Walber Valente falou que ano passado, concorreram, inclusive, ao Prêmio INOVARE. O Presidente agradeceu ao Dr. Edelzito, Alana e a todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.



Conselheiro ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro eduardo tavares mendes

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

edelzito santos andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 25/2019

Aprova, por unanimidade, o pedido de Promoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para a 58ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 31ª Reunião Ordinária do ano de 2019, realizada no dia 21 de novembro de 2019, fulcrado no artigo 14, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar, por unanimidade, o pedido de Promoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para a 58ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

Sala dos Órgãos Colegiados, em 21 de novembro de 2019

Conselheiro márcio roberto tenório de albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ



Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro Walber José Valente de Lima

Conselheiro Eduardo tavares Mendes

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

\* Republicado por incorreção.

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL  
Promotoria de Justiça de Urbanismo, Defesa dos Patrimônios Artístico, Estético, Histórico, Turístico e Paisagístico  
Avenida Juca Sampaio, nº 3362 – Barro Duro, Maceió – AL, 57046-242  
E-mail: pj61.capital@mpal.mp.br  
Telefone: (82) 2122-5219

### PORTARIA Nº 005/2019 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo Art. 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, e pela Resolução n.º 23, do CNMP:

CONSIDERANDO que a acessibilidade é meio para o exercício do direito à liberdade e dos demais direitos (educação, saúde, trabalho, lazer, etc.) e que deve ser adotado o desenho universal, objetivando a utilização dos espaços por todos, com autonomia, segurança e conforto, alcançando portanto status de interesse público;

CONSIDERANDO que a questão da acessibilidade para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos tem representado significativo aumento na demanda por parte da sociedade e, por conseguinte, das Promotorias de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III; 3º, IV; 23, I e II; 24, XIV; 30, I e II; e 227, II e § 2º, todos da Constituição Federal e artigos 12, II, XI e XII; 232, da Constituição Estadual; artigo 7º, XI; 155, da Lei Orgânica de Maceió;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.098/2000, no Decreto nº 5296/2004, na Lei nº 7.405/85, na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico pátrio com status de emenda constitucional e que trata como “discriminação por motivo de deficiência” a falta de acessibilidade plena, bem como no Estatuto do Idoso, nas Normas da ABNT e na novel Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI);

CONSIDERANDO o disposto no Código Civil, artigos 99, I e 103; no Código de Trânsito Brasileiro; no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); e na Lei de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012);

CONSIDERANDO o decurso do interregno de 10 anos sem a devida revisão do Plano Diretor do Município de Maceió, em desacordo com o insculpido no art. 40, §3º, da Lei nº 10.257/01; bem como a ausência de Plano de Mobilidade Urbana e Plano de Rotas Acessíveis, em desacordo com os artigos 3º, IV e 41 § 3º;

CONSIDERANDO as inúmeras reclamações chegadas ao Ministério Público por pessoas da comunidade, e as variadas matérias divulgadas nos meios de comunicação, dando conta das precárias condições das calçadas, vias e logradouros públicos de Maceió, que impossibilitam o seu livre acesso e disponibilidade universal, pelos cidadãos, em especial, por pessoas com deficiência, idosos e ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de responsabilização do Agente Público que deixar de cumprir com as obrigações impostas na legislação de regência acima referida, também pelo cometimento de ato de Improbidade Administrativa, com fulcro no art. 11, IX, da Lei nº 8429/92;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil Público, com o objetivo de investigar as causas e as responsabilidades, bem como buscar soluções, para falta da implementação das medidas administrativas necessárias, no sentido de dotar os espaços



públicos acima referidos da acessibilidade exigida por lei, a bem da ordem urbanística.

Para tanto, inicialmente, determina as seguintes diligências:

Registro no SAJ/MP;

Pedido de Publicação ao Procurador-Geral de Justiça, bem como afixação da presente portaria no átrio da sede das Promotorias de Justiça, para fins de cumprimento do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23/2017;

Designação do prestador de serviços Luís Eduardo Pessoa de Lima Oliveira, lotado nesta 66ª PJC, como secretário do presente Inquérito Civil, para fins de cumprimento do art. 4º, V, Resolução CNMP nº 23/17;

Maceió, 14 de Novembro de 2019.

Jorge José Tavares Dória  
Promotor de Justiça

#### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo  
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Inquérito Civil: 06.2014.00000066-5

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Representante/Requerente: KLEBER MALAQUIAS DE OLIVEIRA, Marivaldo Fragoso da Silva

Representado(a)/ Requerido(a): Antônio Lins de Souza Filho

#### NOTIFICAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Sr. Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça da 2ª PJRL, sirvo-me do presente para notificar o Senhor SILVANO VIEIRA DOS SANTOS da decisão de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 06.2014.00000066-5, que foi instaurado para apurar suposto ato de improbidade na contratação da empresa OB DISTRIBUIDORA LTDA – COMERCIAL MONTE SINAIS para aquisição de 15 mil quilos de peixes, conforme decisão que segue anexa.

#### Destinatário:

Silvano Vieira dos Santos  
IMPrensa OFICIAL

Rio Largo/AL, 21 de novembro de 2019.

Maria Kelly Silva Oliveira  
Matrícula nº 3092-9